



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 985/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ **409.600,00** (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

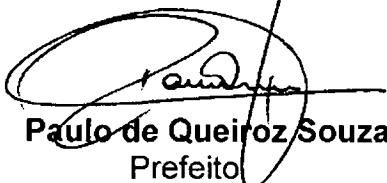
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.1.076	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAÍMA	
<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>409.600,00</i>
Fonte de Recurso	341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA
TOTAL GERAL		409.600,00


Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA	409.600,00
TOTAL		409.600,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Março de 2014.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> pg. 24 EM <i>26</i> / <i>03</i> / <i>2014</i>  ASSINATURA
--